



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

CONTRATO Nº 01/17-CMM

Ref. CONVITE 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, situada a Rua João Paulo II s/n, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01615610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, Sr. EVERALDO NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da identidade nº 3078999 SSP/PA e do CPF nº 619.551.912-04, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 63, altos, Bairro Novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000.

CONTRATADA: INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av Almirante Barroso nº 4414, loja 2, bloco A, bairro Castanheira, CEP 66645-250, Belém – Pará, devidamente representada seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Av Gentil Bitencourt nº 2935, bairro São Bráz, CEP 66073-220, Belém-Pará.

Cláusula Primeira – Do Fundamento

1- Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº 01/17, modalidade Convite Nº. 01/17 e no artigo 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2- Constitui objeto do presente instrumento fornecimento de Suprimentos de Informática, com as especificações constantes no Edital da Carta Convite Nº. 01/17 – CMM, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER TN 580 KATUN.	12	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
2	CARTUCHO DE CILINDRO BROHTER L8000.	12	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
3	REFIL DE TONER 200 GR BROTHER KATUN.	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
4	CILINDRO BROTHER L8000.	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
5	ROLO DE PRESSÃO BROTHER L8000.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
6	ROLO DE FUSÃO BROTHER L8000.	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
7	CARTUCHO DE TONER SHARP AL 1000 KATUN.	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
8	CARTUCHO DE CILINDRO SHARP AL 1000.	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
9	REFIL DE TONER SHARP 610 G.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
10	KIT CILINDRO SHARP AL 1000.	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
11	REVELADOR SHARP AL1000.	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
12	ROLO DE FUSÃO SHARP AL 1000.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
13	ROLO DE PRESSÃO SHARP AL 1000.	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
14	CARTUCHO DE TONER HP 1020.	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
15	CARTUCO DE TONER AR 207 SHARP.	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
16	CARTUCHO DE CILINDRO AR 207 SHARP.	8	R\$ 972,00	R\$ 7.776,00
17	REVELADOR SHARP AR 207.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
18	ROLO DE FUSÃO SHARP AR 207.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
19	ROLO DE PRESSÃO SHARP AR 207.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
20	REVELADOR SHARP AR 5220.	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
21	CARTUCHO DE TONER SHARP AR 5220.	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
22	CARTUCHO DE TINTA HP 27 PRETO.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
23	CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLOR.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1112.	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
25	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750.	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
26	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR 7203	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
27	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
28	CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLOR.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00

Total : R\$ 69.088,00 (sessenta nove mil e oitenta e oito reais)

Cláusula Terceira - Da Execução

3- O material licitado, objeto deste instrumento contratual será entregue pela Contratada durante o exercício financeiro de 2017, através de requisições mensais feitas pela Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento

4.1- Preço – Pelo fornecimento dos Suprimentos de Informática ora contratados, a Contratante pagará o valor de R\$ 69.088,00 (sessenta nove mil e oitenta e oito reais)

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente , mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação será durante o exercício financeiro de 2017.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: fontes: 010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Função Programática: 01.031.0001.2077.0000

Cláusula Sétima – Das Multas

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento do material contratado, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Atestar o recebimento do material fornecido, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Cumprir o objeto contratual, fornecendo o material contratado até 5 (cinco) dias úteis após requisição mensal feita pela administração.

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos materiais a serem fornecidos, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão

10- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

12- Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, 03 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Marituba - Contratante

INTERTON COMÉRCIO LTDA – EPP - Contratada
CNPJ 00.968.806/0001-78

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: